

DECISÃO Nº 112, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

Declaração de inaplicabilidade da Portaria nº 243/GC5, de 13 de março de 2003.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, tendo em vista o disposto nos arts. 8º, inciso X, e 47, inciso I, da Lei nº 11.182, de 27 de dezembro de 2005, e considerando o que consta do processo nº 00058.049944/2012-61, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 30 de outubro de 2012,

DECIDE:

Art. 1º Declarar a inaplicabilidade da Portaria nº 243/GC5 de 13 de março de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 14 de março de 2003, Seção 1, página 7.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente